

LEI MUNICIPAL Nº. 3.477, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), inclui na LDO-2016, na LOA-2016 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação	
08 – Fundo Municipal de Cultura	
2.010 – Desenvolvimento Cultural - Livre	
4.4.90.51.00.00.00.1116-466 – Obras e instalações	
.....	R\$ 84.300,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 84.300,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2016.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 84.300,00, referente a recursos oriundos da alienação de bens.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **19 de janeiro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **19/01/2016 a 19/02/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais